

A EDUCAÇÃO AMBIENTAL COMO FERRAMENTA PARA ESCLARECER AS LEIS AMBIENTAIS À COMUNIDADE RURAL NO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA, MINAS GERAIS

Roberta Franco Pereira de Queiroz¹
Marília Christina Arantes Melo²

RESUMO: Desde que as primeiras preocupações ambientais surgiram, nasceu também o reconhecimento de que, sem uma educação ambiental e consciência, o homem nada poderia fazer para gerir equilibradamente o seu ambiente. A educação, no coletivo, tem o poder transformador, de suma importância no crescimento de uma comunidade cada vez mais sustentável. Tendo isso em mente, o projeto de extensão “Amigos da Natureza” teve o objetivo de aplicar a educação da legislação ambiental no meio rural. O proprietário rural é quem está sempre em contato com a natureza, tendo assim a responsabilidade de utilizar os recursos naturais de forma consciente e estar atento às políticas ambientais em vigor instituídas pelo governo brasileiro. É nesse meio que o projeto também visou à produção de um documentário, potencializando as vantagens de se usar os recursos audiovisuais na educação. Planeja-se distribuir cópias desses documentários nas escolas rurais da comunidade para incentivar a educação ambiental local. Foi perceptivo, durante o projeto, que os produtores rurais se mostram receosos em falar sobre suas propriedades, sempre preocupados com a possibilidade de serem autuados com multas e/ou apreensão. Mas há também a presença, em 100% das famílias visitadas, de um sentimento de valorização e compreensão da natureza muito maior do que qualquer sentimento partilhado por conceituados profissionais do ramo.

PALAVRAS-CHAVES: Educação ambiental. Legislação ambiental. Campo. Documentário.

*Environmental education as a tool for environmental laws to clarify the rural community
Uberlândia, Minas Gerais*

ABSTRACT: Since the first notions of the environmental concerns came in, also emerged the acknowledgment that without the own environmental education and consciousness, the man couldn't manage your balanced environment. The education, in collective, has the transformer power, and it is a paramount importance in the growing of a sustainable community. With this in mind, the extension project had the purpose of apply the environmental law education on the rural areas. The farm owner is the one whose is always in touch with nature, having the responsibility of exploring the environmental in a conscious way, and being tuned to the operative environment policy. Accordingly, the project also aimed the production of a visual documentary, exploring the advantages of using audio and visual resources on the education. It plains spread copies of the documentary on the rural schools of the community, hoping encourage the local environmental conscious. It was perceptive, during the project, that the farmers are afraid of talking openly about their lands, always worried about getting fined. But there is also, in 100% of the visited

¹ Acadêmica do curso de Engenharia Ambiental da Universidade Federal de Uberlândia (roo.other@hotmail.com).

² Mestra em Geografia pela Universidade Federal de Goiás, técnica de laboratório do curso de Engenharia Ambiental da Universidade Federal de Uberlândia (marilia@iciag.ufu.br).

families, the value and understanding of the nature, much bigger than any other feeling that a dignified professional can have.

KEYWORDS: Environmental education. Environmental laws. Rural. Documentary.

INTRODUÇÃO

Muito antes de a problemática socioambiental configurar-se como uma crise global, houve, ao longo da história, vários alertas a esse respeito. Platão, Columela, Plínio (o Velho), José Bonifácio de Andrada e Silva, Alexandre von Humboldt, e muitos outros naturalistas e estudiosos previram e alertaram sobre o uso desmedido dos recursos naturais.

Pode-se dizer que as questões ambientais surgiram na época e nas áreas coloniais – Caribe, Índia, África do Sul, Austrália e América Latina – onde estavam sendo implantadas práticas de exploração coloniais maciças e predatórias.

Foi apenas na segunda metade do século XIX que um movimento popular ambiental mais amplo foi identificado (PELICIONI, 2004). Na fase posterior à Segunda Guerra Mundial, importantes tratados de ecologia passaram a abordar, sistematicamente, temas relativos às consequências das atividades humanas sobre o ambiente, e várias pesquisas e publicações científicas contribuíram para os avanços nos conhecimentos biológicos.

As questões políticas, sociais e econômicas, geradoras de impactos no meio ambiente, foram discutidas pela primeira vez em 1972, na Suécia, na Conferência da Organização das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente Humano que reuniu 113 países em Estocolmo. Na ocasião, foi reconhecido, então, que as preocupações ambientais não deveriam constituir uma barreira ao desenvolvimento, porém ser parte do processo; formulou-se, também, um tratado internacional coerente a algumas questões ambientais; e incentivou-se a implementação de políticas públicas e órgãos ambientais.

Vinte anos depois, a ONU promoveu, no Rio de Janeiro, a Conferência da Organização das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, conhecida como Rio-92, para avaliar como os países haviam promovido a proteção ambiental desde a conferência de Estocolmo, em 1972, e encaminhar questões específicas.

A Rio-92 contou com a participação de 178 países e lançou bases de ações concretas para a melhoria das condições sociais e ambientais para os países do mundo. Nesse evento também foi proposta a criação da Agenda 21, lançando uma nova base para o Planejamento Ambiental. Entre outras coisas, a Agenda 21 recomendava que:

A educação ambiental deveria reorientar a educação para o desenvolvimento sustentável de forma a compatibilizar os objetivos sociais (de acesso às necessidades básicas), os objetivos ambientais (de preservação da vitalidade e diversidade do planeta garantindo como direito aos cidadãos

um ambiente ecologicamente saudável) e os objetivos econômicos; além de aumentar a conscientização popular, considerar o analfabetismo ambiental e promover treinamento (PELICIONI, 2004).

A Agenda 21 incumbiu à educação ambiental, então, a capacidade de transformar a sociedade atual em uma sociedade cada vez mais sustentável. Firmou-se, nesse momento, o Princípio da Participação, onde se lê, no Princípio 10:

O melhor modo de tratar as questões ambientais é com a participação de todos os cidadãos interessados, em vários níveis. No plano nacional, toda pessoa deverá ter acesso adequado à informação sobre o ambiente de que dispõem as autoridades públicas, incluídas a informação sobre os materiais e as atividades que oferecem perigo em suas comunidades [...] (PEDRO; FRANGETTO, 2004).

Em 2002, a ONU promoveu, em Johannesburgo (África do Sul), a Cúpula Mundial sobre Desenvolvimento Sustentável para: a) analisar os progressos dos acordos firmados na Rio-92; b) reforçar os compromissos assumidos, identificar novas prioridades de ação; c) fortalecer os laços entre pessoas e instituições de diversas nações.

A última grande conferência promovida pela ONU foi realizada em 2009, em Copenhague, na Dinamarca, conhecida como Conferência das Nações Unidas sobre as Mudanças Climáticas. O evento teve por objetivo a discussão acerca das mudanças climáticas do planeta e seus efeitos para a humanidade. Os países participantes foram instigados a adotar medidas mitigadoras e monitorar suas estratégias ao longo dos anos.

No Brasil, as tomadas de atitudes preservacionistas e/ou conservacionistas foram muito prejudicadas pelos “altos e baixos” da democratização do país ao longo da história. Pode-se citar como um marco progressista a produção de leis voltadas à proteção ambiental, o novo Código Florestal e a Lei de Proteção aos Animais, ainda na década de 1960.

Em 1981, criou-se a Lei da Política Nacional de Meio Ambiente (Lei 6938/81), que elaborou o conceito de meio ambiente, conforme Art. 3º, inciso I: “meio ambiente: o conjunto de condições, leis, influências e interações de ordem física, química e biológica, que permite, abriga e rege a vida em todas as suas formas” (BRASIL, 1981); e adotou uma visão minimalista de poluição como disposto no art. 3º, inciso III:

poluição: a degradação da qualidade ambiental resultante de atividades que direta ou indiretamente: a) prejudiquem a saúde, a segurança e o bem-estar da população; b) criem condições adversas às atividades sociais e econômicas; c) afetem desfavoravelmente a biota; d) afetem as condições estéticas ou sanitárias do meio ambiente; e) lancem matérias ou energia em desacordo com os padrões ambientais estabelecidos (BRASIL, 1981).

A referida lei instituiu, também, o Sistema Nacional de Meio Ambiente (SISNAMA), órgão responsável pela proteção e pela melhoria da qualidade ambiental; e o Conselho Nacional do

Meio Ambiente (CONAMA), responsável pela deliberação e pela consulta de toda a política nacional referente ao meio ambiente.

Em 1988, a Constituição Federal constituiu um ponto de inflexão e ênfase na política ambiental brasileira ao assegurar uma moderna legislação e um capítulo dedicado ao meio ambiente. No Art. 225, lê-se:

Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para presentes e futuras gerações (PELICIONI, 2004).

Também no §1º, inciso VI, da referida Constituição, o Estado é incumbido de “promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente” (BRASIL, 1988).

Assim, a proposta da educação ambiental da precitada lei foi inserida no dia a dia de toda a população e em todos os níveis de ensino, tornando a promoção dessa conscientização ambiental de completa responsabilidade do poder público.

A legislação tem caráter imprescindível e precisa ser aplicada para solução de problemas na área ambiental, entretanto, a verdadeira sustentabilidade será conquistada quando, e apenas se, a população tiver consciência da importância da conservação dos recursos naturais para a manutenção de sua própria vida.

Dessa forma, a educação sempre provoca mudanças. A abordagem da educação ambiental acaba permitindo uma ação pró-ativa e transformadora, que admite também a transformação do entorno. A educação ambiental é também de suma importância no alcance de objetivos em uma gestão ambiental adequada. A eficiência da gestão de uma área urbana ou rural é determinada pelo grau de educação da população local. Como sistemas de gestão ambiental do espaço urbano devem ser arquitetados a partir de cada realidade local, é importante que cada projeto ambiental atenda às necessidades da sociedade, preparando e integrando todos os agentes envolvidos na cooperação.

Reconhecendo a relevância de uma educação e consciência ambiental apropriada em populações locais, o presente trabalho teve como alvo a população das propriedades rurais da Bacia do Córrego Bebedouro, a fim de contribuir para o aproveitamento racional e adequado; utilização adequada dos recursos naturais disponíveis, bem como a preservação do meio ambiente; além de visar o bem-estar dos moradores e/ou trabalhadores.

O produtor rural foi escolhido alvo por se tratar de uma peça fundamental nesse processo de sustentabilidade. É ele quem está diretamente ligado à natureza e ao processo produtivo em larga escala; e também se apresenta como o agente transformador do meio em que vive.

A comunidade envolvida no projeto Amigos da Natureza faz parte da Associação dos Produtores Rurais do Sobradinho, da qual facilitou a interação equipe-comunidade.

A Bacia do Córrego Bebedouro está inserida na região típica do cerrado, zona rural, ao norte de Uberlândia, à distância de 10 km do centro urbano, e abrange os seguintes afluentes: Córrego Bebedouro, Córrego das Moças e Córrego Cabaças. Possui uma área total de 32,56 km². Está inserida na bacia do Rio Araguari, onde foi construída a Usina Hidrelétrica Amador Aguiar II, antiga AHE Capim Branco II. A bacia ainda conta com a presença de abatedouro e frigorífico e uma empresa de Fertilizantes acerca de 20 km, que podem contribuir para a contaminação do ar e dos cursos d'água, atingindo e influenciando a vida da comunidade ao redor.

Foi com a população da Bacia do Córrego do Bebedouro que a equipe objetivou esclarecer as dúvidas relativas às várias áreas de legislação ambiental, contando com assessorias em suas atividades e vivências cotidianas e com a elaboração de material acessível e esclarecedor, a fim de sanar quaisquer dúvidas existentes e, assim, incentivar a tomada de consciência dos produtores, visando à preservação e/ou conservação da natureza nas propriedades em que trabalham e/ou residem.

Em meio às atividades desenvolvidas, surge a oportunidade de criação e de produção de um documentário baseado, essencialmente, nos saberes e fazeres locais, por meio de entrevistas com os camponeses, além de conter o registro das assessorias dadas que contemplam os principais problemas ambientais enfrentados.

Além disso, objetiva-se distribuir cópias do precitado documentário nas escolas rurais da comunidade, como a Escola Municipal do Sobradinho, incentivando, assim, a tomada de consciência acerca da problemática ambiental, para que os alunos possam assistir seus parentes e/ou conhecidos relatando suas experiências e o valor que agregam ao meio ambiente.

A ideia de desenvolver esse material didático pautou-se na informação de que a visão e a audição são responsáveis por mais de 70% da comunicação diária (POSSETI; PINHEIRO, 2003). Logo, o uso de ferramentas tecnológicas audiovisuais possibilitam a difusão de informação e a comunicação com maior significado.

Outro ponto importante é o caráter local da produção. As características locais são extremamente importantes na elaboração de qualquer material instrutivo, como um vídeo. Em um país dimensional como o Brasil há relevantes diferenças regionais que podem ser observadas e a produção de um vídeo local é de grande relevância para a educação ambiental.

MATERIAL E METODOLOGIA

Foi realizado levantamento bibliográfico desde o início até o término do trabalho, utilizando livros e revistas científicas impressas, artigos e dados, em geral virtuais, que abordam a questão da importância da educação ambiental para a gestão ambiental, bem como da legislação ambiental vigente, para que pudessem ocorrer as consultorias ambientais e a gravação do documentário nas propriedades rurais.

O cronograma proposto no projeto precisou ser reorganizado devido à necessidade de submissão do mesmo ao Comitê de Ética da Universidade Federal de Uberlândia (UFU) e a autorização

para a realização das atividades que envolviam a população local não foi adquirida rapidamente.

Inicialmente, efetuaram-se visitas de sondagem às propriedades rurais da Bacia do Córrego Bebedouro. Tais visitas foram necessárias para a apresentação do projeto e dos alunos bolsistas ao público participante, bem como para o pedido de autorização para que fossem realizadas entrevistas e assessorias ambientais.

Após as visitas de sondagem, foram realizadas as visitas para levantamento das informações locais, nas quais foram aplicados questionários socioambientais que propiciaram: conhecer o público alvo; avaliar seu nível de instrução nas questões ambientais; avaliar quantas propriedades enfrentavam problemas e dúvidas ambientais e quais delas aceitavam a assessoria ambiental oferecida pelo projeto; intuir a conexão da população com a natureza; convidar a população para prestar depoimento para elaboração do documentário; e procurar autorização dos envolvidos na filmagem.

Após a aplicação de todos os questionários, houve a tabulação dos referidos dados. Assim, como exigido no Comitê de Ética, todos os entrevistados assinaram e receberam uma via do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, onde se explicava que as palavras registradas e gravadas permaneceriam fidedignas aos seus pronunciamentos e que os participantes não corriam nenhum risco ou prejuízo em relação ao projeto.

Planejou-se um cronograma de assessoria, esclarecimento de dúvidas e filmagem. Foram estipulados o horário e dia de visita com a autorização dos proprietários.

Nas assessorias, eram visitadas as áreas ambientais que enfrentavam problemas ou consequências de outras ações ambientais desmedidas. Procurou-se esclarecer aos produtores as causas e a implicação de tais problemas, encaminhando-os para os órgãos responsáveis pelas soluções, com todo o suporte e prévias instruções.

Na filmagem, foi pedido que cada participante relatasse os valores que agregava à natureza; sua vivência diária com a mesma; uma percepção pessoal, caso houvesse, de que o meio ambiente ao redor havia sido alterado; e o sentimento de pertencimento àquele meio. Houve certa resistência por parte da população em relação à filmagem, uma vez que se sentiam envergonhados por expor a própria imagem.

O documentário tentou apresentar, de forma clara e objetiva, a importância da preservação e/ou conservação ambiental local, além de destacar os anseios locais, bem como apresentar os saberes e fazeres da população que ali se encontram.

Finalizando, houve a fase de edição e produção dos materiais audiovisuais presentes neste artigo e no documentário e, em seguida, a elaboração do relatório final do projeto.

RESULTADOS

Em relação à receptividade primária do público alvo, não houve problemas, uma vez que 86% das propriedades visitadas na Bacia do Córrego do Bebedouro receberam o projeto e aceitaram participar do questionário inicial com facilidade.

Das trinta e cinco propriedades, cinco não participaram da pesquisa por escolhas pessoais, falta de tempo, ou por não se encontrarem no local sempre que eram procuradas.

No questionário socioambiental, onze pessoas afirmaram não conhecer as principais leis ambientais brasileiras, enquanto o restante alegava conhecer pouco ou razoavelmente bem. Tal estatística lançou a base que precisávamos para sabermos o nível de conhecimento da comunidade.

Dos entrevistados, vinte e seis pessoas afirmaram jamais terem recebido instrução sobre a legislação ambiental por parte de órgãos ambientais, o que lança crítica ao Art. 225 da Constituição Federal que encube o próprio governo a promover a instrução ambiental.

Assim que as questões sobre as atividades desenvolvidas nas propriedades foram citadas nas entrevistas, pode ser percebido que toda a população rural possui um receio em tratar de questões ambientais.

Esteve presente em quase 100% dos entrevistados o temor em achar que o projeto se tratava de alguma fiscalização da propriedade, e houve a preocupação em receber alguma autuação ou multa.

A maior parte da população apressou-se em esclarecer que possuía todos os documentos referentes a licenciamento da propriedade, Reserva Legal e Áreas de Preservação Permanentes (APP). Consequentemente, houve muita resistência em responder como estão, de fato, as questões pertinentes aos problemas das propriedades e mais resistência ainda em concordar com as assessorias ambientais.

Deste modo, houve duas propriedades que apresentaram problemas ambientais e aceitaram a proposta de assessoria nas atividades para uma análise e, posteriormente, uma solução para o problema: a propriedade onde se localiza a nascente do Córrego Bebedouro; e a propriedade onde está localizado o encontro do Córrego Bebedouro com a represa do Rio Araguari.

Na primeira propriedade citada, são produzidos os alimentos para o autoconsumo da família. Além disso, a proprietária relatou que, esporadicamente, realizam venda de aves ou produção de mandioca. Nesta propriedade, há a presença da nascente de um curso d'água, que é um dos afluentes do Córrego Bebedouro. Este é utilizado pela família por meio de bomba d'água. Segundo relatos, a Prefeitura Municipal de Uberlândia visitou a propriedade há alguns meses para reorientar algumas curvas de nível que se mostraram errôneas.

Na propriedade, quando o nível de pluviosidade aumenta, a água escoada segue as curvas de nível direto para a nascente do curso d'água. A enxurrada ainda carrega detritos e componentes de outras propriedades, localizadas à montante da propriedade citada e os despeja no braço d'água ali presente. A proprietária alegou ter procurado a Prefeitura Municipal e

requisitado uma reavaliação das curvas de nível, mas não houve atendimento ao seu pedido.

A proprietária mostrou o local onde a água proveniente da bomba é armazenada para o consumo da família (Figura 2). A caixa de inspeção (Figura 3) é um sistema de decantação e destinada a permitir inspeção e limpeza da água antes de ser utilizada pela família. É visível, na figura, a presença de corrosão em volta da superfície dos canos e mangueiras e os sedimentos depositados no fundo da caixa.

Figura 2 - Reservatório de água presente na residência da propriedade onde está a nascente do Bebedouro.



Fonte: Acervo de Roberta Franco Pereira de Queiroz.

Figura 3 - Caixa de inspeção presente na residência da propriedade onde está a nascente do Bebedouro.



Fonte: Acervo de Roberta Franco Pereira de Queiroz.

Foi relatado que, durante períodos chuvosos, a proprietária e sua família, geralmente, sentem coceira no corpo após os banhos. Assim, surge a suspeita de que a água contém metais pesados. Por esse motivo, encaminhou-se o caso da família ao órgão responsável.

Entramos em contato com uma técnica do IBAMA-Uberlândia e a acompanhamos até a

propriedade em questão. Lá, foi feita uma vistoria geral e promessas de que fiscais e técnicos autorizados e órgãos competentes visitariam, posteriormente, a propriedade para auxílio e diagnóstico das reais consequências e as possíveis soluções.

A segunda assessoria executada foi na propriedade onde se dá o encontro do Córrego Bebedouro com a Represa do Rio Araguari. Nessa propriedade são desenvolvidas atividades de turismo rural, às margens da Represa do Rio Araguari.

Em nossa primeira visita de campo, o proprietário nos mostrou um sério assoreamento no encontro do Córrego Bebedouro com a Represa, à beira de uma das varandas do restaurante de sua propriedade. Segundo ele, o local já havia sido usado para pescas com uma profundidade de aproximadamente seis metros. No período de chuva de 2010 a 2011, num prazo menor que doze meses, terra e sedimentos obstruíram o fundo da represa, causando uma redução da profundidade para menos de um metro.

Foi percebido, durante as assessorias, que aves, como patos e marrecos, presentes na represa, já levantam poeira sobre as águas quando nadam sobre o local e que, em alguns lugares, não há mais como deslizar, forçando os animais a andarem sobre o local de assoreamento até atingir uma área mais funda para nado.

Tendo conhecimento do problema ambiental na primeira propriedade onde está a nascente, foi possível entender melhor o caso da propriedade onde está o encontro com a Represa do Rio Araguari. Associando-se o relevo ao tempo em que as curvas de nível foram feitas e o assoreamento da represa começou, concluiu-se que os detritos e sedimentos, carregados pela enxurrada para o braço d'água na propriedade da nascente, permaneciam em suspensão sobre as águas, sendo carregados até a represa.

O proprietário foi instruído a procurar um técnico ambiental para elaboração de um laudo e relatório técnicos que comprovem onde o assoreamento começa e quais seriam as alternativas para correção do problema.

Foi visitada uma propriedade que não apresentou problemas ou dúvidas ambientais. Lá, encontrou-se um viveiro de aves, ameaçadas ou não de extinção, que foram apreendidas pelos fiscais ambientais do IBAMA. Havia espécies de araras azuis, periquitos australianos e brasileiros, pavões, e ainda uma espécie de mico. Num caso particular, uma das araras criadas se apresentou sem o bico superior, devido a brigas com outras aves dentro da mesma gaiola. Atualmente, ela é criada isoladamente para que se adapte às suas próprias dificuldades alimentares e locomotivas.

Também foi visitada uma propriedade que possui uma granja de suínos credenciada a uma empresa de alimentos de Uberlândia. Em nossa entrevista, a proprietária se mostrou muito sábia e preocupada em seguir toda a legislação vigente quanto à criação de suínos e normas ambientais vigentes.

Em outras visitas de campo, um dos proprietários da bacia apresentou queixas sobre mau cheiro vindo de uma empresa de fertilizantes na BR 365, a cerca de 20 km da bacia, alegando permanecer um cheiro muito forte no ar durante toda tarde em alguns dias. Além disso, disse que, após o represamento do Rio Araguari para a construção da usina hidroeétrica, houve o surgimento de micos em sua propriedade. Segundo ele, os micos têm aparecido cada vez mais e em maior quantidade, fazendo com que grande parte das frutas das árvores

de sua propriedade, destinadas ao próprio consumo, seja consumida por esses animais.

Já o morador mais antigo da região, com quem tivemos contato em uma de nossas entrevistas, fez uma comparação com a legislação que vigorava anos atrás, quando o governo brasileiro precisava e pedia aos produtores para que explorassem e produzissem, sem qualquer política ambiental que visasse à preservação e/ou conservação do Cerrado. Na opinião dele, atualmente, tudo é mais difícil, mais burocrático, de modo a estar tirando a liberdade da propriedade, precisando tudo estar legalizada.

É perceptível a diferença de opiniões em todas as famílias visitadas, mas é também visível a quantidade de saberes que todos possuem, sempre trazendo à tona seus julgamentos, adquiridos no cotidiano, aliando-os à conversa.

Há um senso de pertencimento à natureza dessa população. Observou-se que, apesar do pouco esclarecimento de certos produtores em relação às leis ambientais ou conhecimentos científicos, todos eles têm a bagagem gigantesca de conhecimentos adquiridos com o tempo, a prática e a vivência. Tal tipo de conhecimento é o que reforça a produção de um documentário local para uso das escolas no caminho da educação ambiental.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A carga de conhecimento adquirida com a execução desse projeto é imensurável. O produtor rural é o trabalhador que mais possui conhecimentos sobre a terra e a natureza, justamente por estar em contato com tais, em cada parcela de suas ações. Ele é, entre outros, o público que deveria ser valorizado na hora de julgamentos de leis e conferências públicas, por sua carga de conhecimentos úteis sobre o manejo do meio ambiente.

É um raciocínio conclusivo, que o êxito das normas ambientais existirá quando houver do outro lado, uma sociedade consciente de seus deveres e valores. A educação é o caminho para a plena realização da lei. A educação ambiental, trabalhando conjuntamente com os sistemas legais brasileiros, dá sustentação a um efetivo controle do patrimônio ambiental.

Uma vez que haja um despertar da consciência coletiva da sociedade, a sustentabilidade terá mais pilares em que se basear, mais esperança de crescimento no sistema capitalista em vigor. Para tal, devemos trabalhar e nos esforçar, o quanto for preciso, para uma distribuição de informações cada vez maior entre todas as pessoas formadoras de ações concretas na sociedade.

A decisão de doar cópias do documentário produzido no projeto para as escolas da comunidade rural da bacia do Córrego Bebedouro é justamente uma iniciativa de instigar a tomada de consciência, associando os rostos familiares dos participantes do vídeo, às crianças que estarão assistindo.

A participação da sociedade é essencial. A cidadania envolve um posicionamento de integração

e cooperação perante o mundo, onde o ser humano esteja de fato comprometido com seus semelhantes e com a natureza.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

BRASIL. **Política Nacional do Meio Ambiente**. Lei nº 6.938 de 31 de agosto de 1981. Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências. Brasília, DF, 1981.

CERICATO, E. **Direito ambiental como meio de construção da cidadania**. Disponível em: <<http://www.oab-sc.org.br/setores/comissoes/jovemadv/revista/edna22306.pdf>>. Acesso em: 27 out. 2011.

CONFERENCIA DA ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS SOBRE O MEIO AMBIENTE HUMANO, 1972, Estocolmo, Suécia. Disponível em: <<http://www.dhnet.org.br/direitos/sip/onu/doc/estoc72.htm>>. Acesso em: 7 nov. 2011.

CONFERÊNCIA DA ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS SOBRE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO, 1992, Rio de Janeiro, Brasil. Disponível em: <http://www.ecclesia.com.br/biblioteca/fe_e_meio_ambiente/principais_conferencias_internacionais_sobre_o_meio_ambiente_e_documentos_resultantes.html#IIB2>. Acesso em: 7 nov. 2011.

CUPULA MUNDIAL SOBRE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, 2002, Johannesburgo, África do Sul. Disponível em: <http://www.ecclesia.com.br/biblioteca/fe_e_meio_ambiente/principais_conferencias_internacionais_sobre_o_meio_ambiente_e_documentos_resultantes.html#IIB2>. Acesso em: 7 nov. 2011.

CONFERÊNCIA DAS NAÇÕES UNIDAS SOBRE AS MUDANÇAS CLIMÁTICAS, 2009, Copenhague, Dinamarca. Disponível em: <http://www.ecclesia.com.br/biblioteca/fe_e_meio_ambiente/principais_conferencias_internacionais_sobre_o_meio_ambiente_e_documentos_resultantes.html#IIB2>. Acesso em: 7 nov. 2011.

PELICIONI, M. C. F. Fundamentos da educação ambiental. In: JR. PHILIPPI, A.; ROMÉRIO, M. de A.; BRUNA, G. C. (Org.). **Curso de Gestão Ambiental**. Barueri, SP: Manole, 2004.

PINHEIRO, A. F. P.; FRANGETTO, F. W. Direito ambiental aplicado. In: JR. PHILIPPI, A.; ROMÉRIO, M. de A.; BRUNA, G. C. (Org.). **Curso de Gestão Ambiental**. Barueri, SP: Manole, 2004.

PELLICIONI, A. F. **Trajetória do movimento ambientalista**. In: JR. PHILIPPI, A.; ROMÉRIO, M. de A.; BRUNA, G. C. (Org.). **Curso de Gestão Ambiental**. Barueri, SP: Manole, 2004.

POSSETI, N. L.; PINHEIRO, R. C. Nos limites do pedagógico dos recursos audiovisuais: um enfoque sobre os filmes temáticos. SEMANA DE PEDAGOGIA, 13.; ENCONTRO DE

PEDAGOGOS DA REGIÃO SUL BRASILEIRA DA UNIPAR, 2., 2003, Volta Redonda. **Anais...** Volta Redonda, out./dez. 2003.

ROSA, P. R. da S. O uso de recursos audiovisuais e o ensino de ciências. **Cad. Cat. Ens. Fís.**, Florianópolis, v. 17, n. 1, p. 33-49, abr. 2000.

SANTOS, C. R. **Diagnóstico ambiental e uma proposta de uso da Bacia Hidrográfica do Córrego Bebedouro Uberlândia/MG**. 129f. Uberlândia. Dissertação (Mestrado em Geografia) – Instituto de Geografia/ Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia, 2008.

Submetido em 8 de novembro de 2011.

Aprovado em 26 de dezembro de 2011.